



Itapetininga-SP

Legislação Digital

LEI Nº 6.180, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 112/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo.)

Institui o Plano Municipal de Cultura de Itapetininga para o decênio de 2016 a 2026, e dá outras providências.

Hiram Ayres Monteiro Junior, **Prefeito do Município de Itapetininga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Itapetininga para o decênio de 2016 a 2026, nos termos do anexo único, parte integrante da presente Lei, elaborado em conformidade com os [arts. 14 e 15](#), da [Lei nº 5.634, de 30 de outubro de 2012](#).

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Itapetininga instituído por esta Lei poderá ser revisto, periodicamente ou sempre que se fizer necessário, objetivando imprimir maior dinamismo e manter sua atualidade, buscando viabilidade técnica e orçamentária, adequando ao planejamento das ações e programas governamentais para a área da cultura.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal para a realização do estabelecido no cooperação técnica, termos de colaboração, termos de fomento e outros instrumentos, com órgãos e entidades públicas e/ou privadas, observadas as formas legais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hiram Ayres Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de dezembro de 2016.

Paulo Henrique Morelli Nogueira
Secretário de Gabinete

Anexo único

1.1. Histórico das políticas públicas de cultura

O Plano Nacional de Cultura

O plano nacional de Cultura (PNC), instituído pela [Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010](#), tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo (até 2020) voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural brasileira.

Diversidade que se expressa em práticas, serviços e bens artísticos e culturais determinantes para o exercício da cidadania, a expressão simbólica e o desenvolvimento socioeconômico do País.

Os objetivos do PNC são o fortalecimento institucional e definição de políticas públicas que assegurem o direito constitucional à cultura; a proteção e promoção do patrimônio e da diversidade étnica, artística e cultural; a ampliação do acesso à produção e fruição da cultura em todo o território; a inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico e o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão, acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

A Lei que criou o PNC prevê metas para a área de cultura a serem atingidas até 2020. As metas do Plano, em número de 53, foram estabelecidas por meio da ampla participação da sociedade e gestores públicos. Vale destacar que o sucesso do PNC só ocorrerá com o envolvimento de todos os entes federados por meio do Sistema Nacional de Cultura.

Em função disso e visando o atendimento da meta de número 1, que estabelece o "Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com 100% das Unidades da Federação (UF) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados", no ano de 2012, a Prefeitura de Itapetininga assinou o termo de cooperação federativa que assumia o compromisso com o desenvolvimento cultural local, regional e nacional.

Sistema Municipal de Cultura de Itapetininga

Aprovado pela Câmara dos Vereadores em 2012, a Lei de criação do sistema Municipal de Cultura foi responsável pelo estabelecimento dos marcos legais para o desenvolvimento das políticas de cultura de Itapetininga, dentre os seus instrumentos de gestão previstos, estava o plano Municipal de cultura (PMC), cuja elaboração deveria se dar de forma democrática e participativa. É objetivo do PMC estabelecer metas que orientarão as políticas públicas de cultura no município pelos próximos 10 (dez) anos.

Plano Municipal de Cultura

Com objetivo de cumprir o que está estabelecido na [Lei nº 5.634/2012](#), a Secretaria de cultura e Turismo de Itapetininga (SECCULT), em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, realizou no dia 2 de abril de 2016 a II conferência Municipal de Cultura, cuja proposta era retomar as discussões já realizadas em duas conferências de Cultura, uma em 2009, de caráter intermunicipal, e outra em 2013, a I Conferência Municipal de Cultura, nessa Conferência ficou estabelecido um plano de trabalho para revisar as diretrizes e metas das conferências anteriores, realizar um diagnóstico cultural e elaborar a redação do PMC.

Nesse período, foram realizadas 5 oficinas, para discutir os 5 eixos elencados para compor o PMC:

1. do Estado e da participação social;

2. da infraestrutura cultural;
3. do patrimônio cultural e da memória;
4. da diversidade cultural e;

5. da economia da cultura. Durante as 5 oficinas foram realizadas um levantamento de dados que procurasse estabelecer o quadro atual de cada eixo no Município, apresentar e discutir as propostas da Conferências anteriores e estudar e propor possíveis diretrizes e metas para o PMC em construção. ao fim das 5 oficinas, foram elaboradas 13 diretrizes e 28 metas.

Após a etapa das oficinas, com a disponibilização do diagnóstico cultural e do conjunto das diretrizes, metas e ações, foi lançado o período de consulta pública online, que durou 30 dias - entre 16 de maio e 16 de junho, onde os participantes puderem opinar sobre a aprovação ou não das diretrizes, metas, ações e prazos propostos, bem como sugerir novas propostas. além da etapa de consulta, ocorreu no dia 9 de junho de 2016, na Câmara dos Vereadores, a audiência pública para a discussão das propostas do PMC.

Ao fim desse processo, as 13 diretrizes e 28 metas inicialmente propostas foram aprovadas e mantidas para a composição do PMC.

II - objetivos gerais e específicos do Plano Municipal de Cultura;

2.1. Objetivos gerais

Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura, criada pela [Lei nº 5.634/2012](#) e estabelecer de forma democrática e participativa, as diretrizes, metas e ações, bem como os indicadores, para o pleno desenvolvimento das políticas públicas de cultura de Itapetininga, para os próximos 10 anos, a contar da data de aprovação desta Lei.

2.2. Objetivos específicos

- a) planejar a implementação das políticas públicas de cultura com participação social;
- b) promover e estimular a diversidade cultural e a territorialização das políticas, programas, projetos e ações culturais;
- c) garantir o fortalecimento do potencial econômico da cultura, a partir da diversidade de cadeias produtivas e de instituições que atuam no Município e na região;
- d) garantir a proteção do patrimônio material e imaterial de Itapetininga;
- e) consolidar a cidadania cultural e o direito à cultura como pilar das políticas públicas de cultura;
- f) estruturar um sistema municipal de informações e indicadores culturais, que oriente a formulação, implementação, monitoramento e revisão das políticas culturais no Município;
- g) cumprir os termos do acordo de cooperação federativa, para o desenvolvimento da cultura nacional.

III - diretrizes, metas e ações

3.1. Eixo

I - Do Estado e da Participação social;

3.1.1. Reestruturar a Secretaria de Cultura e Turismo de Itapetininga para que a sua capacidade administrativa corresponda às demandas culturais da cidade, com ampliação de seu quadro de funcionários e formação continuada dos gestores e servidores municipais de cultura.

- a) Secretaria de Cultura e Turismo reestruturada, com plano de ampliação da infraestrutura cultural aprovado e concursos realizados;

Ações: Aprovar uma reforma administrativa de SECCULT, bem como um plano de ampliação de sua infraestrutura cultural, para viabilizar a implementação do Plano Municipal de Cultura, implantar plano de carreira dos servidores e planejar e realizar concursos públicos.

- b) Plano de formação continuada implantado junto a 100% dos gestores e servidores da Secretaria de Cultura e Turismo.

Ações: Realizar formação continuada de gestores e servidores da SECCULT em cursos específicos de gestão em política cultural e atualização técnica de acordo com as necessidades de cada área, em parceria com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa, gestão e inovação cultural.

3.1.2. Implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) consolidado e promover a participação social na gestão das políticas culturais do Município.

- a) todos os componentes do SMC - conselho Municipal de Política Cultural, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura - Regulamentados e em plena vigência; e conferências Municipais de Cultura Realizada a cada 2 anos;

Ações: Implantar e consolidar o Plano Municipal de Cultural e efetivar o Fundo Municipal de Cultura, como principais ferramentas da política cultural do Município de Itapetininga, sob o monitoramento e acompanhamento do conselho Municipal de Cultura e por meio de participação social ampla, através das Conferências de Cultura.

- b) sistema de financiamento à cultura criado e implantado e o pleno funcionamento do fundo Municipal de Cultura;

Ações: Criar um sistema de financiamento às cultura, através do Fundo Municipal de Cultura e lei de incentivo à cultura por isenção fiscal, previsto no Sistema Municipal de Cultura, como forma de articular as políticas culturais da SECCULT.

- c) criar canais de participação social na Secretaria de Cultura e Turismo.

Ações: Implantar canais ou dispositivos para promover a participação social na gestão pública e nos espaços culturais; incentivar e apoiar a elaboração de planos setoriais de cultura, contemplando as diversas linguagens e manifestações artísticas e culturais de acordo com suas demandas específicas.

3.1.3. Criar Sistema Municipal de Informações e indicadores Culturais, integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Indicadores Culturais e disponível para consulta pública em plataforma online.

a) criar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), em plataforma digital, disponível para consulta pública a todos os cidadãos.

Ações: Implantação de plataforma de mapeamento cultural, como ferramenta de gestão e monitoramento das políticas culturais do Município, e como plataforma de divulgação de agentes, equipamento, projetos e programação cultural.

3.2. Eixo

II - Da infraestrutura cultural;

3.2.1. Ampliar, requalificar e adequar a rede de equipamentos culturais em todo o território da cidade, ampliando seu atendimento e integrado diferentes vocações e linguagens artísticas.

a) 100% dos espaços culturais atendendo às normas de acessibilidade e segurança;

Ações: Adequar todos os equipamentos culturais municipais de acordo com as normas de acessibilidade e segurança.

b) 100% dos distritos com ao menos um equipamento cultural implantado;

Ações: Implementar equipamentos culturais com escala de abrangência local e regional nos distritos, construindo novos equipamentos ou readequando/reformando edifícios de valor histórico abandonados (de preferência com caráter multiuso).

c) requalificação e adequação de praças públicas para recebimento de atividades socioculturais;

Ações: Adequação e/ou requalificação de praças públicas, para que tenham espaços para montagem de equipamentos provisórios, como palcos, som, iluminação elétrica, etc; construção e/ou manutenção de pontos de energia nas praças públicas.

d) Programa de Equipamentos Móveis implantado para circulação de ações culturais em todo o Município de Itapetininga.

Ações: elaborar e implantar um programa de equipamentos moveis não convencionais para circulação de ações culturais em bairros e localidades desprovidas de equipamentos culturais.

3.2.2. Desenvolver políticas de apoio e gestão compartilhada dos equipamentos culturais privados ou independentes, em parceria com instituições ou coletivos culturais, para o desenvolvimento dos programas, projetos e ações culturais da SECCULT.

a) política de apoio a equipamentos culturais privados ou independentes implantada.

Ações: Estabelecer uma política de apoio a equipamentos culturais privados e/ou independentes priorizando os territórios não atendidos por equipamentos culturais municipais, para que possam receber e desenvolver os programas, projetos e ações da SECCULT, de forma autônoma (Via editais) ou em parceria.

3.3. Eixo

III - Do patrimônio cultural e da memória;

3.3.1. Reformulação e reestruturação do Conselho Municipal de defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico, Literário e Paisagístico - COMDEPAC.

a) efetivar a atuação do COMDEPAC em relação aos tombamentos do patrimônio cultural (material e imaterial) de Itapetininga;

Ações: Reformulação das [Leis nº 5.418/2010](#) e [5.602/2012](#), garantindo maior controle e participação social.

b) efetivar os mecanismos de financiamento de preservação do patrimônio material de Itapetininga.

Ações: Reformulação do Fundo Municipal de Defesa; criação de um Plano Municipal de conservação e Restauro dos Patrimônios Culturais de Itapetininga implementado.

3.3.2. Conhecer, reconhecer e salvaguardar os bens e paisagens culturais do Município.

a) qualificar a atuação do COMDEPAC em relação ao patrimônio cultural de Itapetininga;

Ações: Criação de corpo técnico especializado permanente, por meio de concursos públicos ou reorganização dos quadros de servidores da Prefeitura de Itapetininga, para auxiliar os estudos e levantamentos do COMDEPAC.

b) política de registro do patrimônio imaterial do Município de Itapetininga implantada.

Ações: Implantar uma política de registro do patrimônio imaterial de Itapetininga e articular o patrimônio imaterial dentro da política de preservação.

3.3.3. Valorizar e difundir os bens e paisagens culturais da cidade de Itapetininga.

a) tombamento do conjunto imobiliário relativo à "memória ferroviária" de Itapetininga e estudo de viabilidade de requalificação de seu conjunto para atividades de caráter turístico e cultural.

Ações: Tombamento de um conjunto de 7 imóveis e requalificação das estações para fins culturais, desde que respeitando e mantendo as características históricas e paisagísticas do Município; estudo de viabilidade de exploração da linha férrea para implantação do trem turístico de Itapetininga.

b) incentivar e valorizar as cultura caipira e tropeira de Itapetininga;

Ações: Realizar tombamentos de elementos constituintes da culturas caipira e tropeira presentes no município, como a catira, dança de S. Gonçalo, etc; incentivar pesquisas e estudos sobre as culturas caipira e tropeira.

c) política de educação patrimonial participativa implementada.

Ações: Criar e implementar uma política de educação patrimonial participativa para difusão e valorização do patrimônio histórico e cultural do Município; realização de eventos, seminários e publicações a respeito do tema.

3.3.4. Ampliar o acesso às informações relativas ao patrimônio cultural e da memória de Itapetininga.

a) institucionalização de um arquivo histórico de Itapetininga, sob a salvaguarda do Poder Público;

Ações: Criação do Arquivo Público Municipal de Itapetininga e construção e/ou requalificação de equipamento existente para alocação de sua acervo e acesso público do acervo à população, por meio de plataforma digital e acesso presencial do Arquivo Público Municipal, para fins de estudos e interesses gerais.

b) mapeamento do patrimônio cultural (material e imaterial) de Itapetininga Implementado.

Ações: Disponibilização em plataforma digital do mapeamento georreferenciado do patrimônio imaterial levantado e reconhecidos pelo Conselho Municipal de Política cultural e Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Truístico, Literário e Paisagístico.

3.4. Eixo

IV - Da diversidade cultural;

3.4.1. Promover iniciação artística e cultural e a formação técnica nas diversas áreas da cultura, das artes e da gestão cultural.

a) ampliar e diversificar a oferta de vagas em programas de iniciação artística e cultural para o público em geral, mas sobretudo para o infância e juventude, levando em consideração também a descentralização das ações formativas.

Ações: Diversificar o número de linguagens artísticas nos programas de formação artística e cultural, oferecidas pela SECCULT, seja em ações diretas ou em parcerias com outras instituições culturais, como cursos livres, **workshops**, oficinas, etc.

b) criação de núcleo de Produção Cultural na estrutura da SECCULT, para realização de capacitação, formação continuada e assistência aos agentes culturais locais.

Ações: Reestruturação da SECCULT e contratação de servidores, por perfil, via realização de concurso público.

3.4.2. Desenvolver uma política de programação cultural e de formação de público integradas para a cidade de Itapetininga, em diálogo com o patrimônio histórico e cultural, com as diferentes linguagens e práticas culturais e com todos os distritos do Município.

a) criar um Circuito Municipal de Cultural, com programações e cursos oferecidos em todos os distritos de Itapetininga.

Ações: Criação de programação cultural mensal do Município, com itinerância das ações culturais por todos os 7 distritos, com prioridade para contratação de grupos e coletivos culturais locais.

3.4.3. Ampliar o acesso à produção e à fruição cultural nas diversas linguagens e processos artísticos e culturais, contemplando a diversidade cultural, as novas linguagens e segmentos da população.

a) criar uma política de fomento à cultura;

Ações: formular e implementar uma política de fomento á cultura que seja diversa e ampla, abrangendo os diversos grupos e coletivos culturais, em suas especificidades de demandas.

b) política de fomento às culturas periféricas, marginais e populares implantadas.

Ações: Criar uma política especial de fomento aos grupos de maiores vulnerabilidades sociais, como grupos de periferia, cultura negra, temáticas LGBT, mulheres e violência de gênero, por meio de apoio a agentes, coletivos e instituições culturais prioritariamente de baixa renda.

3.5. Eixo

V - Da economia da cultura;

3.5.1. Mapear e dimensionar as cadeias produtivas em nível local e regional; estudar modelos de sustentabilidade dos grupos e coletivos culturais, com incentivo a formas colaborativas de produção de distribuição cultural.

a) cadeias produtivas e arranjos produtivos locais mapeados e dimensionados;

Ações: Mapear e dimensionar as cadeias produtivas da cultura e os arranjos produtivos da cidade.

b) estimular a pesquisa e o estudo sobre modelos de sustentabilidade de grupos e coletivos culturais, no intuito de fortalecer e dar autonomia para projetos e ações culturais dos grupos e coletivos locais;

Ações: Promover a sustentabilidade no campo da cultura por meio de ações de formação permanente, desde que implementados os mecanismos de fomento à cultura no Município.

c) ampliar a realização de eventos culturais de caráter diverso, por todo o território do município de Itapetininga, possibilitando meios de divulgação e promoção de grupos e coletivos culturais locais.

Ações: Incentivar e apoiar a realização de festivais, festas, mostras, concursos e feiras, sobretudo na disponibilização de infraestrutura para realização de tais eventos.

IV - Prazos de execução;

Com exceção das metas que estabelecem prazos próprios para seus cumprimentos, as demais diretrizes, metas e ações têm o prazo máximo de 10 anos para suas implementações. ao Conselho Municipal de Política cultural cabe avaliar e propor revisões das metas, a partir dos mecanismos previstos em lei.

Cabe à Secretaria de Cultura e Turismo (SECCULT) apresentar publicamente, um relatório anual referente ao cumprimento das metas, ações e prazos estabelecidos nesse Plano.

V - Resultados esperados;

São resultados e impactos esperados para a aprovação desse Plano todas as diretrizes, metas e ações estabelecidas no item 3 deste

anexo, medidos por meio de seus indicadores, não podendo o poder público negligenciar qualquer um dos pontos apresentados.

VI - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

Os recursos Materiais, humanos e financeiros necessários à execução deste Plano devem estar atrelados entre si, de maneira a possibilitar o pleno desenvolvimento das políticas culturais, em seus programas, projetos e ações, distribuindo-os de maneira equilibrada e responsável, de acordo com as legislações vigentes.

VII - Mecanismos e fontes de financiamento;

Fica estabelecida como fontes de financiamento para Plano Municipal de Cultura os valores disponíveis para o orçamento Municipal de Cultura na LDO (Lei de diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária anual); Recursos disponíveis no Fundo Municipal de Cultura e no Fundo Municipal de Defesa; Lei de incentivo por isenção fiscal; e outras fontes de financiamentos que possam ser repassados por meio de parcerias e convênios firmados com outras instâncias governamentais e organizações sociais com, ou sem, fins lucrativos.

A Prefeitura Municipal de Itapetininga se compromete a enviar esforços para promover uma ampliação progressiva dos recursos orçamentários dirigidos à Cultura, conforme estabelecido pelo inciso XII, do art. 4º da [Lei nº 5.634/2012](#).

VIII - Indicadores de monitoramento e avaliação.

Cabe à SECCULT fazer uma apresentação anual dos indicadores culturais, de modo a explicar o cumprimento das diretrizes, metas e ações apresentadas nesse Plano.

O Conselho Municipal de Política Cultural, em parceria com a SECCULT, deverá, a cada dois anos, convocar uma Conferência Municipal de Cultura, com o objetivo prestar contas para a população quanto a cumprimento das diretrizes, metas, estratégias e ações estabelecidas nesse Plano.

* Este texto não substitui a publicação oficial.